



**ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTEIRAS**

Autógrafo de Lei nº 0013, de 05 de junho de 2015.

EMENTA: Aprova o Plano Municipal de Educação para o decênio 2015/2025 e dá outras providências.

Marcondes Gomes de Lima, Presidente da câmara municipal de Porteiras estado do Ceará, faça saber quem em sessão ordinária do dia 05 de junho de 2015, o plenário aprovou o seguinte projeto de lei.

Art. 1º - O Fica aprovado o Plano Municipal de Educação do Município de Porteiras para o decênio 2015/2025 - PME - 2015/2025 - constante do Anexo I, desta Lei, com vistas ao cumprimento do disposto no art. 214, da Constituição Federal.

Art. 2º - São diretrizes do PME - 2015/2015:

I - ênfase na alfabetização;

II - universalização do atendimento de pré-escola e ampliação do atendimento na creche;

III - superação das desigualdades educacionais;

IV - melhoria da qualidade do ensino;

V - promoção da sustentabilidade socioambiental;

VI - promoção humanística;

VII - valorização dos profissionais da educação; e





ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE PORTEIRAS

VIII - difusão dos princípios da equidade, do respeito à diversidade e a gestão democrática da educação.

Art. 3º - As metas previstas no Anexo II, desta Lei deverão ser cumpridas no prazo de vigência do PME - 2015/2025, desde que não haja prazo inferior definido para metas específicas.

Art. 4º - As metas previstas no Anexo II, desta Lei deverão ter como referência os censos nacionais da educação básica, o Sistema Educacional de Registro Escolar do Ceará e dados da Secretaria Municipal da Educação atualizados, disponíveis na data da publicação desta Lei.

Art. 5º - A meta de ampliação do investimento público em educação poderá ser revista, conforme o caso, para atender às necessidades financeiras do cumprimento das demais metas do PME - 2015/2025.

Art. 6º - O Município deverá promover a realização de Conferências Municipais de Educação com o objetivo de avaliar e monitorar a execução do PME - 2015-2025 e subsidiar a elaboração do Plano Municipal de Educação para o decênio 2026-2036.

Parágrafo único - O Conselho Municipal de Educação articulará e coordenará as Conferências Municipais de Educação previstas no caput deste artigo.

Art. 7º - O Plano Plurianual - PPA -, as Leis de Diretrizes Orçamentárias - LDO - e os Orçamentos Anuais - LOA - deverão ser formulados de maneira a assegurar a consignação de dotações orçamentárias compatíveis com as diretrizes, metas e estratégias do PME - 2015/2025, a fim de viabilizar sua plena execução.

Art. 8º - O Índice de Desenvolvimento da Educação Básica - IDEB - será utilizado para avaliar a qualidade do ensino a partir dos dados de rendimento escolar apurados pelo censo escolar da educação básica,



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTEIRAS

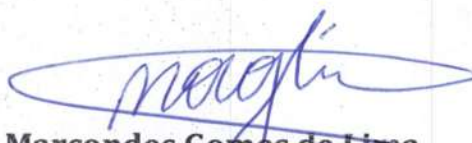
combinados com os dados relativos ao desempenho dos estudantes apurados na avaliação nacional do rendimento escolar.

Art. 9º - Para efeitos desta Lei compreendem-se como Rede Municipal as Escolas Municipais, os Centros Municipais de Educação Infantil e os Centros de Convivência ou outros órgãos públicos de ensino criados a partir da vigência desta Lei.

Art. 10 - Compreendem-se como professores da Rede Municipal os cargos de provimento efetivo Professor, Atendente de Creche e Educador Infantil, bem como aqueles contratados temporariamente em regime especial.

Art. 11 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões da câmara municipal de Porteiras, Estado do Ceará, aos cinco (cinco) dias do mês de junho de dois mil e quinze (2015).


Marcondes Gomes de Lima
Presidente



**ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTEIRAS**

Autógrafo de Lei nº 0013, de 20.05.2015

ANEXO I

***PLANO MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO
2015-2025***

Porteiras/CE

2015

Prefeito Municipal

Manoel Novais Miranda

Vice-Prefeita

Telma Pereira Dantas

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Maria Ledian Miranda Petrônio

Comissão

Representante de Pais: Cícera Soares Tavares

Profissionais de Educação: Cirene Maria Esmeraldo

Profissionais de Educação: Cleciane Diotiltes vidal Furtado

Conselho Municipal de Educação: Eliana Alberto de Figueiredo

Representante Universitário: Francisco Eudes Evangelista de Carvalho

Estudante do Ensino Médio: Joice Carvalho Ribeiro

Representante de Pais de alunos: José Anderson da Silva

Estudante do Ensino Médio: Joyce de Sousa Sampaio

Representante de Universitário: Márcia do Nascimento Leandro



ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE PORTEIRAS

Representante do Poder Legislativo: Marcondes Gomes de Lima
Conselho Municipal de Educação: Maria Edileuza Ferreira Miranda
Representante do Poder Legislativo: Sebastião Vicente Neto

"Precisamos contribuir para criar a escola que é aventura, que marcha, que não tem medo do risco, por isso que recusa o imobilismo. A escola em que se pensa, em que se atua, em que se cria, em que se fala, em que se ama, em que se adivinha, enfim, a escola que apaixonadamente diz sim à vida".

Paulo Freire, 1995

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	5
INTRODUÇÃO	1
1. CARACTERIZAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO	10
1.1 Aspectos Históricos.....	10
1.2 Aspectos Geográficos e Fisiográficos.....	10
1.3 Aspectos Culturais.....	11
1.4 Aspectos Desportivos.....	12
2. ASPECTOS SOCIODEMOGRÁFICOS	13
2.1 Crescimento Populacional.....	13
3. ASPECTOS ECONÔMICOS	17
4. ASPECTOS SOCIAIS	18
5. SAÚDE	21
6. EDUCAÇÃO	25
6.1 Abordagem contextualizada da educação porteirense.....	25



ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE PORTEIRAS

6.2 Etapas da Educação Básica.....	37
6.2.1 Educação Básica.....	37
6.2.2 – Educação Infantil.....	37
6.2.3 – Ensino Fundamental.....	38
6.2.4 Ensino Médio.....	40
6.3 Modalidades da Educação Básica.....	40
6.3.1 Educação de Jovens e Adultos.....	40
6.2.7 Educação Especial.....	42
6.2.8 Educação Quilombola.....	43
7. GESTÃO DEMOCRÁTICA.....	44
7.1 Conselho Municipal de Educação.....	44
7.2 Conselho Municipal de Acompanhamento, Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB.....	45
7.3 Conselho de Alimentação Escolar.....	47
8. FINANÇAS PÚBLICAS.....	47
8.1 Receita Orçamentária do Município 2009 a 2014.....	47
8.2 Receita Orçamentária do Município - FUNDEB.....	48
8.2 Receita Orçamentária do Município – TRANSPORTE ESCOLAR.....	48

APRESENTAÇÃO

O Plano Municipal de Educação que ora se apresenta está ancorado no entendimento de que pensar democraticamente a Educação Pública, significa assumir o desafio de assegurar a permanência de alunos na Escola e de criar oportunidades educacionais que garantam ao grande número de crianças, adolescentes, jovens e adultos que não têm acesso à escola ou dela saíram prematuramente, o desenvolvimento efetivo de habilidades, a construção de competência, assim como o domínio dos códigos de



ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE PORTEIRAS

modernidade e outras informações indispensáveis à formação e ao exercício da cidadania.

Dessa forma a construção solidária da Educação como bem público e da escola como prioridade coletiva, exige um diálogo franco e objetivo que, respeitando a diversidade, identifique o que pode e deve ser melhorado para que o processo de ensino-aprendizagem encare o aluno como sujeito de conhecimento e um ser em permanente construção.

Em Porteiras, o envolvimento da população com as questões educacionais é elemento fundamental e vem se dando através do Conselho Municipal de Educação e dos diversos eventos que o município vem realizando, destacando-se a importância da Gestão Municipal na valorização de espaços democráticos que estimulam o exercício da cidadania e a corresponsabilidade social.

Nessa linha, a motivação que alimentou a elaboração desse plano, repousa na necessidade de estabelecer parâmetros na definição das metas e estratégias, a partir da compreensão da educação como direito de todos, rompendo assim as barreiras e limitações existentes para a construção de um futuro Cidadão.

Ao se refletir sobre propostas de ações para essa população, considerou-se que o município de Porteiras possui especificidades que o peculariza e, baseando-se nessa compreensão, procurou-se respeitar suas características, necessidades e possibilidades, valorizando assim a busca da criatividade, da pluralidade de interpretações, da reflexão e da crítica.

Entende-se que um Plano Municipal de Educação dessa natureza, requer obviamente, mais que a manifestação de propostas ou intenções. Exige a construção de mecanismos e definições de rumos que tornem a educação permeável à expressão dos anseios da comunidade.

Esse é, portanto, um Plano municipal de Educação que, além de mecanismos, diretrizes, metas, estratégias e avaliações dos objetivos propostos, está incensado pela vontade de imprimir mudanças significativas no desenho e conteúdo da Educação Pública e privada de Porteiras – Ceará.

Observada a forma de construção, o plano Municipal de Educação já nasce juridicamente emancipado. Foi a comunidade que elegeu prioridades, apontou caminhos, estabeleceu metas e definiu estratégias, assegurando as regras de comportamento que fortalecem a regularidade democrática.



ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE PORTEIRAS

Sob esse prisma, o Plano Municipal de Educação de Porteiras comporta a maior flexibilidade possível, com vista a atingir objetivos mais gerais do Sistema Educacional.

INTRODUÇÃO

Um dos grandes desafios contemporâneos reside na conquista de uma Educação Pública de qualidade que responda aos princípios de universalidade, integridade e equidade.

Nessa concepção, a Escola Pública e privada deve se constituir um espaço onde a credibilidade, a confiança e a segurança nas ações aí desenvolvidas, sejam sentidas pela população como realidade.

Para tanto, torna-se imperativa a promoção da melhoria da qualidade dos serviços ofertados, através da implementação de programas, projetos e políticas educacionais compatíveis com a realidade existente, possibilitando a abertura para alternativas que avancem e abram caminhos, a partir do já estabelecido.

É urgente que a escola pública e privada se adeque aos novos tempos e busque formas eficazes para lidar com uma realidade caracterizada por mudanças radicais em períodos de tempos cada vez menores, exigindo, portanto, a criação de novos parâmetros teóricos que abriguem fórmulas participativas e descentralizadas do projeto educacional que deve ser orientado pela lógica da cidadania.

Essas mudanças sofridas pelo contexto social impõem a necessidade de transformação do Sistema Educacional que precisa adotar a complexidade como paradigma e por isso, reformular seus modelos para a conquista da qualidade desejada.

Nessa perspectiva de desenvolvimento, a educação em Porteiras – Ceará precisa estabelecer parcerias duradouras com os demais segmentos da sociedade, atuando coletivamente, oferecendo aos membros da comunidade local e escolar, oportunidades para reconhecer a situação real, identificar as razões e, em seguida promover as intervenções necessárias à superação dos problemas detectados.

Como prática de ação e de gestão, o exercício compartilhado parte da compreensão sistemática dos problemas com seus determinantes.



ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE PORTEIRAS

interligados. Na educação esse processo é facilmente assimilado, pois, a qualidade do sistema é produto de amplo conjunto de variáveis inter-relacionadas, associadas a diferentes setores de Ação pública e Social. A escola, portanto, é um espaço privilegiado de intervenções do educador comprometido com a transformação.

O momento é de recriação, de tomada de decisões e mudança de rumo. Não dá para evitar a efetividade da nova Ordem Social. É a Educação tentando conceber a linguagem global e veloz do mundo em trânsito e da pluralidade cultural.

Assim, um Plano Municipal de Educação para Porteiras - Ceará, supõe, em última análise, a adequação de meios a fins, isto é, a adequação de recursos (humanos, materiais, organizacionais, existentes ou que poderão ser criados) a determinados fins, prévia e racionalmente estabelecidos a partir de um esquema de prioridades, tendo como objetivo precípuo o surgimento de uma escola comprometida com as demandas sociais, cuja organização seja voltada à defesa dos direitos, ao envolvimento da sociedade e ao desenvolvimento de um processo ensino-aprendizagem inserido na transversalidade das diferentes etapas da Educação Básica (Educação Infantil - Ensino Fundamental - Ensino Médio) e na interatividade com a Educação Especial.

Com essa visão, tornou-se possível pensar metas e estratégias de implementação de Políticas Públicas e Programas Federais, Estaduais e Municipais, com prioridades para aquelas endereçadas à provisão dos requisitos para que o Plano Municipal de Educação seja implementado e executado em sua plenitude: garantias de suporte aos projetos Didáticos - Pedagógico, apoio à melhoria da gestão de Sistemas e Escolas, investimentos na reorientação da formação dos docentes que atuam nas diferentes etapas da Educação Básica.

Os caminhos pretendidos adequam-se às condições específicas do Município e se refletem em propostas que possibilitam ao aluno, ingressar, permanecer e progredir numa Escola de qualidade.

A ordem que permeia esse Plano Municipal de Educação é: aprender a aprender na ação - reflexão - ação, pois antes de tudo faz-se necessário que se priorize a capacidade de busca e escolha de novas opções estratégicas para que se possa materializar a Educação do Município de



ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE PORTEIRAS

Porteiras – Ceará, como uma missão que se efetive em ação. E, para tanto, é necessário que trilhemos em conjunto esse caminho.

1. CARACTERIZAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO

1.1 - Aspectos Históricos

Inicialmente foi denominada Porteiras de Fora, uma pequena povoação cujo território se transformou em Sede do Distrito através do Ato de Criação de 12 de julho 1860, recebendo o nome de Porteiras – Ceará. Em 1889, através da Lei provincial nº 2169, de 17 de agosto, desmembrado de Jardim e foi elevado á categoria de Município, conservando o nome de Porteiras, sendo em seguida mudado para Conceição do Cariri por força da Lei nº 2743, de 6 de novembro de 1929. O Município sofreu extinção pela Lei nº 1794, de 9 de outubro de 1.920, sendo restaurado pela Lei nº 2002, de 16 de outubro de 1922 e, mais uma vez foi suprido por força do Decreto nº 193, de 20 de maio de 1931, conservando-se Distrito de Brejo Santo até a vigência da Lei nº 1153, de 25 de março de 1951, quando foi definitivamente elevada a condição de Município, com a denominação de Porteiras, data essa, que comemora-se a emancipação política do Município.

Acredita-se que os primeiros povoadores civilizados do município, foram atraídos para a região, pela riqueza da terra fértil, próprio para o desenvolvimento da agricultura e pela abundância de água que jorra do sopé serrano da Chapada do Araripe.

1.2 - Aspectos Geográficos e Fisiográficos

O município de Porteiras – Ceará, cujo bioma predominante é a Caatinga, pertencente á macrorregião de planejamento: Cariri Centro Sul, mesorregião: Sul Cearense e microrregião: Cariri. Os municípios limítrofes são: ao Norte – município de Missão Velha e Brejo Santo, ao Sul – Jati e Jardim, ao Leste – município de Brejo Santo, ao Oeste – município de Jardim e Missão Velha. Com altitude média de 538,0(m) e área absoluta de 217,580 Km² – área relativa de 0,15%, com densidade demográfica (hab/km²) de 69,22. E está localizada à 425 km da capital. As coordenadas geográficas são: latitude: 7° 32`



ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE PORTEIRAS

05''(S) e longitude: 39° 07' 06''(WGr). Fonte:(Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE)

O relevo caracteriza-se de 50% de planalto sedimentar, representado pela Chapada do Araripe e outros 50% são depressões sertanejas, clima tropical, quente, semiárido brando com variações de temperatura entre 24 a 26 graus, com período chuvoso de janeiro a abril e pluviosidade de 904,2(mm). Fonte:(Fundação Cearense de Meteorologia e Recursos Hídricos - FUNCEME)

A vegetação varia de acordo com o relevo da Chapada do Araripe, caracterizada por três tipos de florestas: Subcaducifólia Tropical Pluvial, Caducifólia Espinhosa, Subperenifólia Tropical Pluvio-Nebular, seus solos são: Litólicos, Latossolos Vermelho-amarelo, Podzólico Vermelho-Amarelo e Vertissolo e a Bacia Hidrográfica Salgado. Fonte: (Fundação Cearense de Meteorologia e Recursos Hídricos - FUNCEME)

Porteiras tem seus maiores cursos de água em oito nascentes que jorra no sopé da Chapada do Araripe, cacimbas e poços amazonas no sertão, para consumo animal e pequenas irrigações.

1.3 - Aspectos Culturais

O Departamento de Cultura desenvolve um trabalho Intersetorial, embora esteja estreitamente vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

Tem como eixo principal valorizar a pluralidade de manifestações culturais presentes no município, promovendo a manifestação da cultura afro-brasileira, como a da comunidade quilombola do sítio Vassourinha. Conta ainda com o respeito ao patrimônio histórico e do incentivo a formação agregada de valores, transformando a cultura local em tema de reflexão e debate coletivo. O Município participa desde o ano de 2013 do Programa Agentes de Leitura da Secretaria Estadual de Cultura para incentivo a leitura por parte dos pais e alunos e o acervo de livro da Biblioteca Pública Municipal.

Os eventos culturais mais significativos do município têm suas origens na **Cultura Popular** – acordando o folclore local, as danças culturais, festas populares, festas religiosas em homenagem a padroeira do Município e festival de quadrilha; **Cultura Cívica** – valorização da cultura e história do município através de desfile cívico, banda de música e atividades alusivas a



ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE PORTEIRAS

comemoração ao dia do Município; **Cultura Artística** - Incentivo e apoio a grupos de música, dança, artesanato, artes plástica e arte literária. Tendo como valores o resgate e a preservação das raízes culturais existente no município.

1.4 - Aspectos Desportivos

O Esporte e Lazer são fundamentais para o desenvolvimento pleno de habilidades e da construção de competências, influenciando, diretamente, na melhoria do desempenho escolar.

O esporte, em Porteiras vem conquistando indicadores sociais cada vez mais elevados. Nas danças, nos jogos, na ginástica, nas lutas e práticas corporais crianças e adolescentes vão ficando distantes, da violência integrando a construção de conhecimento ao desenvolvimento de atitudes, valores e habilidades sociais e culturalmente significativas. Trabalha-se respeitando os princípios de Participação - Cooperação - Regionalismo e Emancipação, visando a inclusão e a formação integral de todas as crianças e adolescentes porteirenses.

Algumas ações referenciam a importância do esporte e lazer no município entre as quais põe-se em destaque:

Espaço de esporte e lazer	Zona urbana	Zona rural	Quantidade
Estádio	01	00	01
Campo de Futebol	01	05	06
Ginásio	01	00	01
Polo de Lazer	01	00	01
Quadras Cobertas	01	05	06
Quadra sem cobertura	02	06	08

Esses espaços de esporte e lazer viabilizam o direito ao esporte, contribuindo para inclusão socioeducativa e favorecendo o desenvolvimento de atividades que incentivam e fortalecem a escola como polo cultural da comunidade, tais como: adesão ao Programa Mais Educação implementado em



ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE PORTEIRAS

15 (quinze) escolas com oferta de atividades esportivas e de lazer no contra turno escolar. Inclusão de crianças e adolescentes em campanhas, caminhadas, torneios esportivos, Dia do Desafio, Atleta na Escola, Circuitos de Jogos e Trilhas Ecológicas.

2. ASPECTOS SOCIODEMOGRÁFICOS

2.1 - Crescimento Populacional

A origem da população está dentro da área habitada pela nação dos índios Cariris e colonizadores portugueses.

De acordo com as pesquisas realizadas pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE de 2000/2010 a população de Porteiras - Ceará vem diminuindo seu crescimento populacional de 15.658 em 2000 para 15.061 em 2010 e com uma estimativa para 2014 de 15.058.

Tabela 01

População residente - 2000/2010

Discriminação	População Residente			
	2000		2010	
	Nº	%	Nº	%
Total	15.658	100,00	15.061	100,00
Urbano	4.480	28,61	6.189	41,09
Rural	11.178	71,39	8.872	58,91
Homens	7.646	48,83	7.366	48,91
Mulheres	8.012	51,17	7.695	51,09

Fonte: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) - Censos Demográficos 2000/2010.



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTEIRAS

Tabela 02

População recenseada, por sexo, segundo os grupos de idade

Grupos de Idade	População Recenseada					
	Total		Homens		Mulheres	
	2000	2010	2000	2010	2000	2010
Total	15.658	15.061	7.646	7.366	8.012	7.695
0 - 4 anos	1.598	1.275	814	629	784	646
5 - 9 anos	1.809	1.233	890	636	919	597
10 - 14 anos	2.052	1.523	1.053	792	999	731
15 - 19 anos	1.901	1.607	952	817	949	790
20 - 24 anos	1.423	1.453	739	737	684	716
25 - 29 anos	1.039	1.215	487	600	552	615
30 - 34 anos	882	1.117	429	564	453	553
35 - 39 anos	847	928	418	459	429	469
40 - 44 anos	698	777	329	356	369	421
45 - 49 anos	625	763	286	365	339	398
50 - 59 anos	1.122	1.228	523	563	599	665
60 - 69 anos	911	983	394	460	517	523
70 anos ou mais	751	959	332	388	419	571

Fonte: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) - Censos Demográficos 2000/2010.

Tabela 03

Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) 2010	Índice de Desenvolvimento Infantil (IDI) 2010	Índice de Desenvolvimento Municipal (IDM) 2010	Índice de Desenvolvimento social de Oferta (IDS-O)	Índice de Desenvolvimento Social de Resultado (IDS-R)
0,622	0,67	21,49	0,410	0,426



ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE PORTEIRAS

Fonte: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) – Censos Demográficos 2010. Fonte: Atlas Brasil 2013 Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD)

A população na faixa etária de 0 a 19 anos atinge um total de 5.638 pessoas. Não há registro de casos de abandono por parte das famílias, porém, o suporte afetivo nos lares apresenta-se precário. Há no município, um empenho muito expressivo para que os direitos da Criança e do Adolescente sejam respeitados e a implementação de Programas e Projetos a eles direcionados é preocupação dos atores sociais. Ações de Promoção de Saúde, estímulo ao protagonismo juvenil, movimento culturais, educação sexual, canalizadas para o desenvolvimento do Programa Saúde na Escola – PSE, que em sua vertente voltada para criança / adolescente atua de forma comunitária em prol da saúde biopsicossocial da criança e adolescente, focalizando sobretudo a preocupação com a questão da gravidez precoce, que embora não atinja índices preocupantes, já gravita como questão que requer olhar atento.

O público adulto corresponde a 6.253 pessoas e boa parte dessa população é assistida em programas e projetos de fortalecimento de vínculo familiares e comunitários, serviços sócios assistenciais e atenção básica de ações a saúde.

Em Porteiras – Ceará a população de idosos atinge um total de 3.170 pessoas que vivem, na maioria, em seus grupos familiares, junto na manutenção da família com seus vencimentos de aposentadoria. Recebem apoio assistencial das Políticas Públicas.

O sistema de Saneamento Básico ainda é deficiente, atendendo apenas a uma parcela da população. Desse modo, na área urbana, ainda é grande a ocorrência de fossas sépticas ou o lançamento de dejetos nos rios. Na sede, embora deficitário, existe esgotamento pluvial e esgotamento sanitário, através da rede de esgotamento existente.

Tabela 01
Infraestrutura / Saneamento

Discriminação	Abastecimento de Água
	Município



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTEIRAS

	2012	2013
Ligações reais	2.205	2.296
Ligações ativas	2.069	2.155
Volume produzido (m3)	384.135	385.955
Taxa de cobertura d` água urbana (%)	90,7	99,24

Fonte: Companhia de Água e esgoto (CAGECE)

Tabela 02

Discriminação	Esgotamento Sanitário	
	Município	
	2012	2013
Ligações reais	372	381
Ligações ativas	370	375
Taxa de cobertura urbana de esgoto (%)	15,77	18,84

Fonte: Companhia de Água e esgoto (CAGECE)

Tabela 03

Energia Elétrica e Coleta de Lixo				
Classes de consumo	2012		2013	
	Consumo (mwh)	Consumido res	Consumo (mwh)	Consumido res
Total	8.671	5.537	9.318	5.807
Residencial	2.659	3.309	2.948	3.474
Industrial	15	01	14	02
Comercial	530	203	536	216
Rural	3.875	1907	4.264	1.990
Público	1.591	117	1.555	124
Próprio	-	-	01	01

Fonte: Companhia de Água e esgoto (CAGECE)

Tabela 04

Município de Porteiras - Ceará



ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE PORTEIRAS

Ano referência	Produto Interno Bruto - PIB (R\$ mil)	Produto Interno Bruto per capita - PIB (R\$)
2007	34.743	2.155
2008	39.239	2.653
2009	48.560	3.210
2010	53.051	3.523
2011	59.399	3.943

3. ASPECTOS ECONÔMICOS

As atividades econômicas do município de Porteiras - Ceará estão centradas na maior parte no serviço público, na agricultura e pecuária, conseqüentemente são atividades que possibilitam o maior desenvolvimento do município nos diversos setores. Na agricultura os cultivos são: milho, feijão e algodão. Na pecuária são: bovinos, suínos e caprinos. O comércio é de pequeno porte oferecendo emprego a um número reduzido de pessoas. Servindo o município duas agências bancárias (Banco do Brasil e Bradesco) e um posto do banco do Nordeste.

A análise das questões econômicas e sociais de Porteiras ressalta com relevância o expressivo equilíbrio entre o crescimento econômico e a inclusão e promoção do homem no exercício da cidadania. Porteiras associa-se ao ingente desafio da atualidade em todo o mundo: enfrentar o desemprego. Melhorar a distribuição da renda municipal para possibilitar a geração de empregos diretos e indiretos ligados ao setor do agronegócio é uma perspectiva estratégica para gerar emprego no campo, reduzir o êxodo rural e minimizar o movimento migratório que ano a ano apresenta taxas mais elevadas.

Emprego e Renda		
Discriminação	Número de empregos formais 2012	Número de empregos formais 2013



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTEIRAS

	Município			Município		
	Total	Masculino	Feminino	Total	Masculino	Feminino
	Total de atividades	1.314	350	964	444	108
Extrativismo Mineral	-	-	-	-	-	-
Indústria de Transformação	04	03	01	03	03	-
Serviços Industriais de Utilidade Pública	-	-	-	-	-	-
Construção Civil	10	09	01	01	01	-
Comércio	43	30	13	58	38	20
Serviços	28	15	13	45	26	19
Administração Pública	1.224	288	936	333	36	297
Agropecuária	05	05	-	04	04	-

Fonte: Ministério do Trabalho (MTb) - RAIS

4. ASPECTOS SOCIAIS

No município de Porteiras são realizadas ações estratégicas através da Secretaria de Assistência Social, nos CRAS 1, 2, e 3, através do Projeto Gestante Saudável, com palestras, oficinas sócio educativas, rodas de conversas, entrega de kits Bebês, entre outras.

O Programa BPC na Escola tem como objetivo inserir os beneficiários de 0 a 18 anos na rede regular de ensino. Através da equipe técnica dos CRAS 1, 2 e 3 estão sendo realizadas 51 visitas domiciliares com os beneficiários e/ou famílias, visando a identificação dos beneficiários que estão fora da rede de ensino regular assim como as dificuldades que os impedem de frequentá-los. Os dados coletados nos questionários serão enviados para o Ministério de Desenvolvimento e Combate a Fome - MDS, por meio de Sistema Informatizado.



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTEIRAS

Tabela 01

Beneficiários do BPC na Escola	
Faixa Etária	Quantidade
0 a 3 anos	02
4 a 6 anos	05
7 A 11 anos	12
12 a 14 anos	10
15 a 17 anos	09
18 anos	03
Acima de 18 anos	10
Total de beneficiário do BPC na escola	51

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) é um órgão paritário, com 50% de representantes governamentais (órgãos ou instituições das áreas de assistência, saúde, educação, finanças, administração) e 50% de representantes da sociedade civil (entidades que executem ações voltadas para Crianças e Adolescentes). O CMDCA de Porteiras foi instituído através da Lei Municipal Nº 180 de 26 de setembro de 1997, sua atual composição composta por dez (10) Conselheiros Titulares e dez (10) Suplentes, os quais foram Nomeados através Portaria Nº 015/2014 do Gabinete do Prefeito, para o biênio 2014/2016. A Presidente do CMDCA, Maria Leda Clementino de Almeida, assumiu a presidência no dia 11 de junho de 2014.

O Programa Bolsa Família nasce para enfrentar o maior desafio da sociedade brasileira, que é o de combater a fome e a miséria, e promover a emancipação das famílias em situação de maior pobreza no país. A comunidade do município de Porteiras - Ceará tem acesso à informação e conhecimentos sobre a situação das crianças e adolescentes, por isso participam de programas sociais que promovem iniciativas para redução das desigualdades sociais.



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTEIRAS

Tabela 02

Programa Bolsa Família	
Famílias	Quantidades
Cadastradas	3.793
Beneficiadas	2.824
Banco de Dados com NIS atualizado	794
Inscritas em 2014	260
Beneficiadas 2014	206
Atualizaram cadastros em 2014	2.405
Valor do Repasse - Julho/2014	R\$ 401.347,00

Tabela 03

População Programa Bolsa Família	Zona Rural	Zona Urbana
Crianças de 0 a 15 anos que recebem o Benefício do Programa Bolsa Família:	2.216	1.318
Crianças de 0 a 15 anos que não recebem o Benefício do Programa Bolsa Família	167	183
Adolescentes de 16 a 17 anos do Município de Porteiras que recebem Benefício do Programa Bolsa Família	334	148
Adolescentes de 16 a 17 anos do Município de Porteiras que não recebem Benefício do Programa Bolsa Família	43	41



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTEIRAS

5. SAÚDE

A decisão para o enfrentamento dos problemas de saúde no Município pautou-se na perspectiva de formular Políticas de saúde fundamentadas em ações integradas baseadas nos princípios de equidade, acesso universal, participação da comunidade, tendo como estratégia básica a criação de condições necessárias para assegurar oferta eficaz de serviços aos menos favorecidos e aos grupos excluídos.

Tabela 01

Unidades de Saúde ligadas ao Sistema Único de Saúde, por tipo de prestador - 2013

Tipo de Prestador	Unidades de saúde ligadas ao SUS	
	Quantidade	%
Total	10	100,00
Pública	10	100,00
Privada	-	-

Fonte: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará (SESA); Perfil Básico Municipal 2014 - Porteiras

Assim, a melhoria da Saúde Infantil, da Saúde Materna e a redução dos índices de ocorrências de doenças transmissíveis como HIV-AIDS, Tuberculose e Hanseníase, se expressa como respostas às práticas integradas de atenção primária na promoção e proteção à saúde. O acompanhamento do desenvolvimento e do crescimento é fundamental para a criança, pois permite evidenciar precocemente transtornos que afetam sua saúde e, em especial, sua nutrição, sua capacidade mental e social. Para isso desenvolve as seguintes ações: teste rápido Anti-HIV, Sífilis na 1ª consulta; oferta de vacina contra Hepatite B para 100% das gestantes; oferta do tratamento pra Sífilis e outras DST's para gestantes e seus parceiros nas UBS; realiza exames para 100% das



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTEIRAS

gestantes; executa ações da Saúde e Prevenção nas Escolas (SPE) com adolescentes das escolas públicas do município.

Tabela 02

Crianças acompanhadas pelo Programa Agentes de Saúde - 2013

Discriminação	Crianças acompanhadas pelo Programa Agentes de Saúde (%)	
	Município	Estado
Até 4 meses só mamando	88,46	68,80
De 0 a 11 meses com vacina em dia	99,56	94,59
De 0 a 11 meses subnutridas (1)	0,00	1,04
De 12 a 23 meses com vacina em dia	100,00	94,56
De 12 a 23 meses subnutridas (1)	2,60	2,12
Peso < 2,5kg ao nascer	8,96	8,00

Fonte: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará (SESA); Perfil Básico Municipal 2014 - Porteiras - Ceará

Tabela 03

Casos confirmados das Doenças de Notificação Compulsória - 2013

Discriminação	Casos confirmados das Doenças de Notificação Compulsória	
	Município	Estado
AIDS	-	819
Dengue	41	24.958
FebreTifoite	-	-
Hanseníase	02	2.077
Hepatite Viral	01	491
Leishmaniose Tegumentar	02	529
Leishmaniose Visceral	04	523
Leptospirose	-	31
Meningite	-	439



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTEIRAS

Raiva	-	-
Tétano Acidental	-	168
Tuberculose	-	3.521

Fonte: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará (SESA); Perfil Básico Municipal 2014 – Porteiras – Ceará

As Equipes de Atenção Básica asseguram a qualidade dos cuidados desenvolvidos que se traduzem na redução da mortalidade infantil e materna, aumento da expectativa de vida e outros. A infraestrutura da atenção básica é composta por 07 (sete) Equipes de Estratégias de Saúde da Família (ESF) e ainda conta com o atendimento dos profissionais do Núcleo de Apoio à Família (NASF).

As ações desenvolvidas pelos serviços de saúde estão sendo voltadas para a promoção do crescimento e desenvolvimento, a proteção da saúde e a identificação e tratamento precoce dos problemas detectados. A identificação de situações que vulnerabilizam a saúde da criança permite a execução dessas ações, possibilitando a redução da morbimortalidade além de potencializar seu desenvolvimento.

Tabela 04

Profissionais de Saúde, ligados ao Sistema Único de Saúde (SUS) – 2013

Discriminação	Profissionais de Saúde ligados ao SUS	
	Município	Estado
Total	113	63.076
Médicos	14	11.131
Dentistas	10	2.970
Enfermeiros	10	6.490
Outros profissionais de Saúde/nível superior	05	5.603
Agentes comunitários de saúde	40	15.519
Outros profissionais de Saúde/nível médio	34	21.363

Fonte: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará (SESA); Perfil Básico Municipal 2014 – Porteiras - Ceará



ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE PORTEIRAS

Nota: Profissionais de saúde cadastrados em entidades públicas e privadas

O conhecimento das características próprias da infância e da realidade do Município de Porteiras permite o direcionamento de ações individuais e coletivas mais adequadas às necessidades das crianças, adolescentes e de suas famílias. Desta forma, é possível intervir nos determinantes da saúde, humanizar o atendimento e, com isso, melhorar a qualidade de vida da população.

Esse processo vem trazendo contribuições para implementação de projetos e desenvolvimento de Campanhas e Mobilização Social, práticas gestadas de Planejamentos participativos e inter setoriais. "Melhorar a qualidade, o desempenho e o grau de resolubilidade das ações de saúde assegurando atenção integral a saúde da população, com base nos princípios norteadores do Sistema Único de Saúde".

Tabela 05
Principais Indicadores de Saúde -2013

Discriminação	Principais Indicadores de Saúde (%)	
	Município	Estado
Médicos/1.000 hab.	0,93	1,27
Dentistas/1.000 hab.	0,66	0,34
Leitos/1.000 hab.	1,72	2,37
Unidades de Saúde/1.000 hab.	0,66	0,42



ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE PORTEIRAS

Taxa de internação por AVC (40 anos ou mais)/1.000hab.	27,77	28,28
Nascidos vivos	266	124,583
Óbitos	4	1.564
Taxa de mortalidade infantil/1.000nascidos vivos	15,04	12,55

Fonte: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará (SESA); Perfil Básico Municipal 2014 - Porteiras - Ceará

6. EDUCAÇÃO

6.1. Abordagem contextualizada da educação porteirense

O Sistema Municipal de Educação do Município de Porteiras - Ceará está vinculado ao Sistema de Ensino da Secretaria Estadual de Educação do Estado.

Nos últimos anos a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, vêm desenvolvendo um trabalho facilitado pela adoção de programas, projetos e ações, que melhore os estabelecimentos de ensino, elegendo como fundamento os resultados desejados por essa Secretaria. Assim, a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto vêm buscando uma estrutura de modo a responder aos desafios gerados pelas novas demandas da Educação porteirense.

Porteiras contou em 2014 com 27 (vinte e sete) escolas municipais, 01 (uma) escola estadual e 03 (três) escolas particulares. A população escolar é formada por discente do Sistema Municipal, Estadual e Privado e estão distribuídos em 31 (trinta e uma) escolas, sendo 10 (dez) na zona urbana e 21 (vinte e uma) na zona rural. Como mostra as tabelas abaixo.

Tabela 01

Estabelecimento de Ensino, por dependência Administrativa, segunda etapa / modalidade ministrada, no ano de 2013

Estabelecimento de Ensino	Dependência Administrativa			
	Municipal	Estadual	Privada	Total
Educação Infantil	08	-	02	10
Ensino Fundamental	06	-	-	06



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTEIRAS

Educação Infantil e Ensino Fundamental	15	-	01	16
Ensino Médio	-	01	-	01

Tabela 02

Estabelecimento de Ensino, por dependência Administrativa, segunda etapa / modalidade ministrada, no ano de 2014

Estabelecimento de Ensino	Dependência Administrativa			
	Municipal	Estadual	Privada	Total
Educação Infantil	07	-	01	08
Ensino Fundamental	06	-	-	06
Educação Infantil e Ensino Fundamental	14	-	02	16
Ensino Médio	-	01	-	01

O quadro de docentes apresenta crescimento no nível de formação, resultante da preocupação do Gestor Municipal em oferecer oportunidade para que os servidores públicos ascendam profissionalmente, e assim vem firmando parceria com as Universidades Vale do Acaraú - UVA, Universidade Regional do Cariri - URCA, Universidade Estadual do Ceará - UECE, dentre outras e, aderindo a programas de Formação Continuada ofertados pelo MEC e SEDUC. A composição do quadro docente do Sistema Municipal evoluiu positivamente no período 2011/2013. Nesse período, o total de professores passou de 237 para 274 assimilando o crescimento significativo da demanda por Educação. A adesão ao concurso público único foi a forma de admissão desses profissionais ao Sistema.

Tabela

Escolaridade dos Professores do Município

Modalidade / Etapa de Ensino	Nível de Escolaridade				
	Ano	C/Gr	C/EM	C/NM	TOTAL
Creche	2011	05	17	15	37
	2012	06	21	17	44
	2013	09	09	11	29



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTEIRAS

Pré-Escola	2011	03	14	14	31
	2012	06	18	13	37
	2013	06	06	11	23
Anos Iniciais do Ensino Fundamental	2011	39	15	24	78
	2012	43	20	19	82
	2013	39	39	33	111
Anos Finais do Ensino Fundamental	2011	37	08	16	61
	2012	34	12	10	56
	2013	32	32	15	79
Educação de Jovens e Adultos - Anos Iniciais	2011	04	12	10	26
	2012	03	11	10	24
	2013	05	05	15	25
Educação de Jovens e Adultos - Anos Finais	2011	04	-	-	04
	2012	04	-	-	04
	2013	03	03	01	07
Ensino Médio	2011	24	-	-	24
	2012	22	-	-	22
	2013	20	-	03	23
Educação de Jovens e Adultos - Ensino Médio	2011	04	-	-	04
	2012	08	-	-	08
	2013	-	-	-	-05
LEGENDA PARA NÍVEL DE ESCOLARIDADE: C/G - COM GRADUAÇÃO; C/EM - COM ENSINO MÉDIO; C/NM - COM NORMAL MÉDIO.					

A melhoria na infraestrutura dos prédios escolares vem sendo prioridade, elegendo os espaços voltados para o processo Ensino Aprendizagem, áreas de apoio, garantindo aos alunos melhores condições de higiene, salubridade e acessibilidade. É também assegurada a provisão de equipamento e mobiliários escolares.



ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE PORTEIRAS

Na história educacional de Porteiras não faltaram restrições de toda ordem em percurso. Entretanto, dado o empenho e a tenacidade da Administração Municipal, vem sendo possível vencê-las progressivamente.

A Educação brasileira sempre foi marcada por profundas distorções. Entre essas, destaca-se a questão da qualidade. É fato que, nas últimas décadas, o nosso país vem conquistando avanços significativos com foco na universalização das oportunidades.

Os desníveis, contudo, aparecem quando se analisam os dados relativos ao campo/cidade; quando se examina a população na faixa etária da obrigatoriedade escolar; quando se observa a renitência dos mecanismos de seletividade, nas taxas de reprovação/repetência e evasão/abandono; os dados estatísticos que revelam a escolaridade média dos brasileiros; as altas taxas de analfabetismo, inclusive o escolar.

Apreende-se hoje que a reversão desse quadro reclama urgência. A Educação Básica tem de se colocar como prioridade absoluta no conceito de educação para todos referenciais internacionalmente reconhecidos para a conquista da cidadania plena, e, em consequência, da democracia e da melhoria da qualidade de vida.

Na realidade, uma Educação de qualidade não se limita à simples oferta de vagas (embora este seja um tópico importante), nem representa um conjunto de medidas isoladas sem qualquer conexão com o processo geral de desenvolvimento de um país.

As realidades concretas têm demonstrado e as Ciências Humanas têm enfatizado a impossibilidade de se desenvolver uma Educação de qualidade sem ter por base uma visão global da realidade e uma perspectiva multidimensional.

Para tanto, é preciso contar com o apoio do poder Constituído que, como quadro de Referência Institucional, pode garantir a execução das ações planejadas, ao tempo em que dispõe de mecanismos administrativos suficientemente aptos para permitir a adaptação às novas situações, e solidamente estruturada para assegurar a ordenação e execução dessas ações, contando principalmente com os recursos humanos e materiais necessários ao processo. Atuar para o desenvolvimento da Educação Municipal como um todo, sem ficar restrito à solução de problemas imediatos é a atitude que se deve manter para obter o êxito que se pretende alcançar.



ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE PORTEIRAS

O eixo metodológico se ancora na teoria construtivista comprovando a opção pela pedagogia renovada como tendência pedagógica e concepção teórica do processo de ensino-aprendizagem, direcionando o conhecimento à busca de informações pelos pressupostos piagetianos. No entanto, não rejeita a contribuição de outras teorias interacionistas defendidas também por Wallon, Vygotsky, Luria e outros. Essas contribuições se unem para imprimir dimensão cultural ao processo de construção do conhecimento que, segundo Piaget, resulta de uma adaptação do sujeito ao seu meio pela interação, num ato, portanto, de assimilação. Porém, para que essa assimilação se efetive, são necessárias estruturas que são o resultado de uma adaptação anterior. Toda nova adaptação necessita da transformação, pelo próprio sujeito, de suas estruturas anteriores.

Em razão dessas afirmações, todas as ações desenvolvidas em sala de aula devem estar relacionadas ao conhecimento de maneira que todos os alunos tenham a oportunidade de demonstrar a aprendizagem adquirida à sua maneira. Assim concebendo, adota-se uma postura metodológica eclética que valorize a pluralidade cultural, as diferentes linguagens presentes na sociedade moderna e o saber legado pela experiência extraescolar, zelando-se para que o ritmo e o tempo de cada aluno sejam respeitados.

Conforme dados do último Censo Demográfico, no município, em agosto de 2010, a taxa de analfabetismo das pessoas de 10 anos ou mais era de 26,4%. Na área urbana, a taxa era de 23,6% e na zona rural era de 28,4%. Entre os adolescentes de 10 a 14 anos, a taxa de analfabetismo era de 5,2%, fator que contribuiu para a adesão aos Programas Brasil Alfabetizado - PBA, Educação de Jovens e Adultos - EJA, Projovem Campo e Saberes da terra.

A política de melhoria da qualidade de ensino, a formação, capacitação e atualização dos recursos humanos, a modernização das condições físicas e estruturais, o apoio e incentivo ao estudante em todas as dimensões, são medidas adotadas que vêm concitando a melhoria do Sistema educativo.



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTEIRAS

Indicadores Educacionais do Município de Porteiras - Ceará
Tabela 01

Taxa de Aprovação no Ensino Fundamental – 1º ao 5º Ano,
Por Dependência Administrativa

Ano / Dependência	Municipal	Privada	Total
2011	92.2	100.00	192.2
2012	97.42	100.00	197.42
2013	99.3	100.00	199.3

Fonte: Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais – INEP

Tabela 02

Taxa de Aprovação no Ensino Fundamental – 6º ao 9º Ano,
Por Dependência Administrativa

Ano / Dependência	Municipal	Privada	Total
2011	90.13	-	90.13
2012	95.67	-	95.67
2013	96.9	100.00	196.9

Fonte: Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais – INEP

Tabela 03

Taxa de Reprovação no Ensino Fundamental – 1º ao 5º Ano,
Por Dependência Administrativa

Ano / Dependência	Municipal	Privada	Total
2011	6.52	0,00	6.52
2012	1.78	0,00	1.78
2013	0.2	0,00	0.2

Fonte: Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais – INEP

Tabela 04

Taxa de Reprovação no Ensino Fundamental – 6º ao 9º Ano,
Por Dependência Administrativa



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTEIRAS

Ano / Dependência	Municipal	Privada	Total
2011	5.41	-	5.41
2012	1.37	-	1.37
2013	0.5	0,00	0.5

Fonte: Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais - INEP

Tabela 05

Taxa de Abandono no Ensino Fundamental - 1º ao 5º Ano,
Por Dependência Administrativa

Ano / Dependência	Municipal	Privada	Total
2011	1.68	0,00	1.68
2012	1.1	0,00	1.1
2013	0.3	0,00	0.3

Fonte: Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais - INEP

Tabela 06

Taxa de Abandono no Ensino Fundamental - 6º ao 9º Ano,
Por Dependência Administrativa

Ano / Dependência	Municipal	Privada	Total
2011	4.41	-	4.41
2012	2.82	-	2.82
2013	2.6	0,00	2.6

Fonte: Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais - INEP

Um impasse que ainda não se conseguiu superar diz respeito à distorção série/idade, embora venha ocorrendo notável declínio conforme dados das tabelas abaixo.

Tabela 07

Taxa de Distorção no Ensino Fundamental - 1º ao 5º Ano,
Por Dependência Administrativa



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTEIRAS

Ano / Dependência	Municipal	Privada	Total
2011	18.49	-	18.49
2012	15.03	-	15.03
2013	10.48	-	10.48

Fonte: Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais - INEP

Tabela 08

Taxa de Distorção no Ensino Fundamental - 6º ao 9º Ano,
Por Dependência Administrativa

Ano / Dependência	Municipal	Privada	Total
2011	37.09	-	37.09
2012	34.46	-	34.46
2013	33.92	-	33.92

Fonte: Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais - INEP

Tabela 09

Taxa de Aprovação, Reprovação, Abandono e Distorção no Ensino médio,
Por Dependência Administrativa

Ano / Dependência	Estadual			Distorção
	Aprovação	Reprovação	Abandono	
2011	85.83	3.33	10.86	
2012	79.25	3.15	17.6	
2013				
Total				

Fonte: Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais - INEP

A Gestão Educacional é desenvolvida à luz do princípio da democracia participativa, fundamentada na solidariedade e coesão entre as



ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE PORTEIRAS

Secretarias Municipais e Escolas, que integradas, fortalecem as políticas públicas através de um trabalho intersetorial comprometido e ético, com impactos qualitativos.

Um ponto importante e digno de enfoque diz respeito à criação da equipe permanente de formação em serviço da Secretaria Municipal de Educação que atenta às questões burocráticas do sistema, dedica horas de fundamentação psicopedagógica, disponibilizando tempo para pesquisa e estudo de aprofundamento com o grupo de professores dos Eixos do PAIC, PAIC+, PBA e EJA, além da realização de visitas mensais às Escolas através das quais realiza o trabalho de monitoria à prática docente.

As novas modalidades de trabalho pedagógico manejam a favor do acompanhamento permanente ao processo de ensino-aprendizagem e nesse incluem a importância do fortalecimento do vínculo escola-família. Coerente com essa recomendação o Sistema de Educação de porteiras criou o "Projeto Educador Familiar" responsável pela articulação e inserção da família nos processos desenvolvidos pela Escola, estabelecendo uma parceria amistosa entre os organismos colegiados já instalados em 80% das escolas e a comunidade escolar.

A tarefa é desafiadora, não há dúvida, mas não se tem motivo para recuar diante do sonho de ver a escola pública resgatada, na sua dignidade, pelo fazer competente que veicula.

O compromisso ético-cidadão que torna Porteiras cada vez mais bem preparada para vencer os desafios que a educação impõe e para auxiliar na construção dessa Escola onde todos se sintam sujeitos respeitados em suas características pessoais e estimulados a se desenvolverem integralmente.

Essa é a nossa missão e é nela que se pretende investir.

Tal compreensão nos permite definir a dinâmica educacional numa perspectiva de inserção social ampla, historicamente diferenciada de todos os paradigmas até então exercitados como formativos, técnicos e limitados de simples atendimento acadêmico. Trata-se, portanto, de uma educação escolar em que suas especificidades, em todos os momentos, devem estar voltadas para a prática da cidadania, em uma escola dinâmica que valorize e respeite a diversidade do aluno. O aluno, assim, torna-se sujeito do seu processo de conhecer, aprender, fazer e conviver, conhecendo e produzindo sua própria cultura.



ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE PORTEIRAS

Assim sendo, a proposta para a Educação Municipal de Porteiras está comprometida com uma atuação em interatividade nas seguintes etapas de ensino da Educação Básica - Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio.

A Educação de Jovens e Adultos transformada em oportunidade de acesso e efetividade de universalização do Ensino Fundamental através da reintegração de jovens e adultos que não tiveram a oportunidade de frequentar a escola na infância ou na adolescência.

A Educação Especial e a Educação Quilombola pretendida na condição de oferta inclusiva dada a exígua clientela existente em Porteiras para essa modalidade de Ensino.

Repensar a Escola Pública pressupõe o redirecionamento de sua filosofia educacional, que deve eleger como elemento fundamental a crença na capacidade humana para aprender e na força do exercício profissional consciente referenciado no projeto maior de construção do SER - que, evidentemente, incluir o saber e o fazer, tanto do aluno quanto do professor.

A proposta de desenvolvimento do Município está diretamente ligada ao projeto de Educação sendo essa uma prioridade do Gestor Municipal, confiante numa política de integração de esforços que, não apenas detecte sinais de prováveis deficiências do sistema, mas descubra as potencialidades reais e assegure as possibilidades que se tem.

Assim, de forma coletiva, propõe-se caminhar buscando o ideal de uma educação de qualidade, completa, que possa formar pessoas capazes de empreender novos desafios e abrir nova perspectiva. Porteiras, com certeza, ainda tem muito que aprender, mas já está trilhando esse caminho. Hoje, o Município já pode se orgulhar de seus passos na Educação, frutos de um esforço conjunto para uma escola melhor e para um povo melhor, conforme mostrado na tabela abaixo, os indicadores do SPAECE e IDEB.

Tabela 01

Resultados das avaliações externas
Índice de desenvolvimento da educação básica - IDEB

ÍNDICE DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - IDEB	ENSINO FUNDAMENTAL		ENSINO MÉDIO
	IDEB OBSERVADO ANOS INICIAIS	IDEB OBSERVADO ANOS FINAIS	IDEB OBSERVADO



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTEIRAS

REDE PÚBLICA - BRASIL			
2005	3.6	3.2	3.4
2007	4.0	3.5	3.5
2009	4.4	3.7	3.6
2011	4.7	3.9	3.7
2013	4.9	4.0	3.7
REDE ESTADO DO SEU ESTADO			
2005	3.2	2.8	3.0
2007	3.5	3.4	3.1
2009	4.2	3.6	3.4
2011	4.4	3.7	3.4
2013	5.0	3.9	3.3
MUNICÍPIO			
2005	3.3	3.1	-
2007	3.3	3.1	-
2009	3.8	3.2	-
2011	4.5	4.0	-
2013	6.2	4.5	-

Tabela 02

Resultados das avaliações externas
Índice de desenvolvimento da educação básica - IDEB

ESCOLAS MUNICIPAIS	ANOS INICIAIS / 5º ANO				
	IDEB OBSERVADO				
	2005	2007	2009	2011	2013
EEF NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO	3.4	-	-	-	-
EEIF PROFª BEATRIZ PINHEIRO DA COSTA	-	-	3.4	6.0	8.3



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTEIRAS

EEF FRANKLIN PINHEIRO	2.6	3.5	3.7	4.3	6.0
EEIF JOÃO TAVARES MIRANDA	-	-	3.6	4.5	9.0
EEIF JOSÉ ARISTARCO CARDOSO	3.4	2.9	4.1	-	7.7
EEIF JOSÉ MARROCOS	-	-	5.2	-	-
EEF MIGUEL LAURENTINO	-	-	-	5.3	8.0
EEF ORLANDO BEZERRA	-	-	-	-	7.5

Tabela 03

ESCOLAS MUNICIPAIS	ANOS FINAIS / 9º ANO				
	IDEB OBSERVADO				
	2005	2007	2009	2011	2013
EEF ADALBERTO LEITE TAVARES	2.2	-	-	-	-
EEIF NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO	3.4	2.8	3.2	3.9	4.5
EEF FRANKLIN PINHEIRO	1.6	-	-	-	-
EEIF JOÃO TAVARES MIRANDA	-	-	3.3	3.7	-
EEIF JOSÉ ARISTARCO CARDOSO	3.2	2.8	3.2	-	-
EEIF JOSEFINA RODRIGUES	-	-	3.1	-	4.4
EEF ORLANDO BEZERRA	-	-	-	4.2	-

Tabela 04

Resultados das avaliações externas
Sistema permanente de avaliação do estado do Ceará - SPAECE

Ano da Avaliação	2º ano	5º ano	
		LP	MT
2007	148.8		
2008	139.3	158.9	164.9
2009	197.0	187.5	194.2
2010	237.9	199.6	225.2
2011	245.2	234.6	246.3

Handwritten signature in blue ink.



ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE PORTEIRAS

2012	207.5	213.3	218.9
2013	254.1	255.4	273.5

Conforme as tabelas mostram, o município de Porteiras em 2013 obteve média 6.2 no IDEB nos anos iniciais e 4.5 no IDEB anos finais, alcançando assim médias acima da média do Brasil e Estado. Nos anos iniciais das escolas avaliadas todas obtiverem média entre 6.0 e 9.0, no entanto nos anos finais as escolas obtiveram médias 4.4 e 4.5.

Ensino médio é financiado e orientado pelo Estado e o Município atende a educação infantil e o ensino fundamental com uma marca histórica de quase 100% das crianças na faixa etária de 01 ano e 08 meses a 14 anos nas escolas. Um índice que o Gestor Municipal e a Secretária de educação esperam preservar celebrando a universalização do ensino como desafio vencido.

6.2 Etapas da Educação Básica

6.2.1 Educação Básica

Na Educação Básica, o respeito aos estudantes e aos seus tempos mentais, sócio emocional, cultural, identitários, é um princípio orientador de toda ação educativa. É responsabilidade dos sistemas educativos responderem pela criação de condições para que crianças, adolescentes, jovens e adultos, com sua diversidade, tenham a oportunidade de receber a formação que corresponda a idade própria do percurso escolar, da Educação Infantil, ao Fundamental e o Médio. Fonte: Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica

6.2.2 - Educação Infantil

Porteiras apresenta-se desenvolvendo uma política de educação infantil compatível com as necessidades do Município, investido em estrutura física e organizacional, na contratação e atualização de recursos humanos, ambos imprescindíveis ao desenvolvimento de uma prática pedagógica de qualidade e, sobretudo, na integração de esforços em torno da educação infantil.



ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE PORTEIRAS

Apesar das dificuldades, Porteiras celebra o principal resultado dessa preocupação exibida pelo indicador de 100% das crianças de 1 ano e 8 meses a 5 anos matriculados em creches e pré-escolas, dado que demonstra a universalização desta.

Nas tabelas a seguir, estão as matrículas dos alunos por ano/dependência administrativa e modalidade de ensino, tendo como base de dados o Censo Escolar. Fonte: Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais - INEP

Tabela 01
EDUCAÇÃO INFANTIL: CRECHE
Matricula Inicial por Dependência Administrativa

Ano / Dependência	Municipal	Privada	Total
2011	486	19	505
2012	549	24	573
2013	517	26	543
2014	457	24	481

Fonte: Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais - INEP

Tabela 02
EDUCAÇÃO INFANTIL: PRÉ-ESCOLA
Matricula Inicial por Dependência Administrativa

Ano / Dependência	Municipal	Privada	Total
2011	534	25	559
2012	489	37	514
2013	421	30	451
2014	456	37	493

Fonte: Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais - INEP

6.2.3 - Ensino Fundamental

De acordo com a LDBEN-9394 - Art. 32, o Ensino Fundamental é ofertado gratuitamente e em caráter obrigatório, obedecendo a um percurso



ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE PORTEIRAS

de 9 anos. Entendendo-se a formação comum no sentido mais abrangente e preocupada com o analfabetismo escolar que vem refletindo negativamente o desempenho do processo de aprendizagem, o Gestor Municipal juntamente com atores educacionais e comunidade em geral, de forma consensual, e respaldada pela Lei 11.114/2005, resolveram aderir e implantar em 2006 o ensino fundamental com duração de 9 anos, decisão que levou a bom termo a missão que se propôs para a Educação Municipal.

A implantação de novas políticas e adesão a novos programas e projetos federais e estaduais vem fortalecendo e garantindo qualidade expressa nos resultados.

Tabela 01

ENSINO FUNDAMENTAL: 1º AO 5º ANO
Matricula Inicial por Dependência Administrativa

Ano / Dependência	Municipal	Privada	Total
2011	1.414	52	1.501
2012	1.475	79	1.554
2013	1.334	69	1.403
2014	1.255	79	1.334

Fonte: Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais – INEP

Tabela 02

ENSINO FUNDAMENTAL: 6º AO 9º ANO
Matricula Inicial por Dependência Administrativa

Ano / Dependência	Municipal	Privada	Total
2011	1.122	-	1.127
2012	1.045	-	1.045
2013	1.072	09	1.081
2014	1.125	23	1.148

Fonte: Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais – INEP



ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE PORTEIRAS

6.2.4 Ensino Médio

O Ensino Médio, etapa final do processo formativo da Educação Básica, é orientado por princípios e finalidade que preveem - a consolidação e o aprofundamento dos conhecimentos adquiridos no Ensino Fundamental, possibilitando o prosseguimento de estudos; II - a preparação para a cidadania e o trabalho, tomado este como princípio educativo, para continuar aprendendo, de modo a ser capaz de enfrentar novas condições de ocupação e aperfeiçoamento posteriores; III - o desenvolvimento do educando como pessoa humana incluindo a formação ética e estética, e o desenvolvimento da autonomia intelectual e do pensamento crítico; IV - a compreensão dos fundamentos científicos e tecnológicos presentes na sociedade contemporânea, relacionando a teoria com a prática. Fonte: Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica

ENSINO MÉDIO
Matricula Inicial por Dependência Administrativa

Ano / Dependência	Estadual	Total
2011	549	549
2012	555	555
2013	537	537
2014	514	514

Fonte: Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais - INEP

6.3 Modalidades da Educação Básica

Na oferta de cada etapa pode corresponder uma ou mais das modalidades de ensino: Educação Especial, Educação de Jovens e Adultos, Educação do Campo e Educação Quilombola. Fonte: Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica

6.3.1 Educação de Jovens e Adultos

Porteiras ainda convive com uma parcela de sua população de analfabetos. Assim, a existência desse contingente requer compreensão desse



ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE PORTEIRAS

universo, das causas e dos contextos sociais que configuram a situação de aprendizagem dessa clientela; fator que coloca a educação de Jovens e Adultos como forma de oferecer oportunidades educacionais apropriadas que lhes permita continuar estudando.

Jovens e Adultos, por estarem em outros estágios de vida, têm experiências, expectativas, condições sócias e psicológicas que os distanciam do mundo infantil e adolescente, o que responde pelo desenvolvimento de uma proposta pedagógica especial consubstanciada em adaptações e ressignificação dos currículos e das práticas de ensino e de projetos para trabalhar a autoestima.

Em função dessa necessidade, a EJA de Porteiras é muito bem monitorada. Os professores recebem formação contínua para condução pedagógica desse trabalho. Seja na dimensão da atuação profissional, seja na participação do Projeto Educativo da Escola, no relacionamento com alunos e com a comunidade.

Esse procedimento é refletido na performance da EJA que vem atendendo aos objetivos propostos e elevando ano a ano sua clientela (conforme tabela), deixando claro que os egressos do Programa de Alfabetização: Brasil Alfabetizado e Pró-jovem campo e Saberes da Terra, já se apropriam da importância de continuar aprendendo e já tem consciência do valor de uma escolaridade completa.

Tabela 01

ENSINO FUNDAMENTAL: EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

Modalidade Presencial

Matricula Inicial por Dependência Administrativa

Ano / Dependência	Municipal	Privada	Total
2011	626	-	626
2012	540	-	540
2013	500	-	500
2014	588	-	588

Fonte: Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais - INEP

Tabela 02

ENSINO MÉDIO: EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTEIRAS

Matricula Inicial por Dependência Administrativa

Ano / Dependência	Estadual	Total
2011	52	52
2012	55	55
2013	52	52
2014	17	17

Fonte: Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais - INEP

6.2.7 Educação Especial

Concebe-se que a educação básica deve ser inclusiva, atendendo a uma prática de integração dos portadores de necessidades especiais nas classes de Ensino Regular do Sistema. Porém, compreende-se que a política educacional ao incluir em suas metas essa integração, deve, na mesma linha, garantir apoio de atendimento educacional especializado quando necessário.

Porteiras já foi signatária da proposta de educação inclusiva ao assinar um termo de adesão, embora a população escolar portadora de necessidades especiais no Município seja reduzida e já se encontre atendida na Rede Municipal de Ensino.

Sente-se como dever de responsabilidade social, a necessidade de aprofundar a reflexão sobre os critérios de constituição da educação inclusiva em razão da gravidade que representa o encaminhamento desses alunos para as classes de ensino regular sem que antes haja um preparo em todas as dimensões para recebê-los. Uma vez que o Município já conta com o Centro de Atendimento Especializado (AEE), em uma Escola de Ensino Fundamental na sede e três em escolas na zona rural.

Tabela 01
ENSINO FUNDAMENTAL: EDUCAÇÃO ESPECIAL
Matricula Inicial por Dependência Administrativa

Ano / Dependência	Municipal	Privada	Total
2011	41	-	41



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTEIRAS

2012	54	-	54
2013	31	-	31
2014	31	-	31

Fonte: Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais – INEP

Tabela 02

ENSINO MÉDIO: EDUCAÇÃO ESPECIAL
Matricula Inicial por Dependência Administrativa

Ano / Dependência	Estadual	Total
2011	01	01
2012	01	01
2013	01	01
2014	02	02

Fonte: Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais – INEP

6.2.8 Educação Quilombola

Notificada em Porteiras a existência de uma comunidade formada por remanescentes de “quilombolas” e fiel às propostas do Ministério da Educação e Cultura, quando recomenda e defende o fortalecimento de políticas públicas de acesso e permanência dos descendentes afros em todos os níveis da Educação, a Administração porteirense preocupou-se em registrar esse fato no ministério da Cultura – Secretaria de Cultura (SECULT) e iniciar um processo de parceria, a fim de direcionar a esse grupo populacional um



ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE PORTEIRAS

atendimento que assegure a promoção da igualdade racial através do respeito e valorização da diversidade.

A dinâmica inicial de aproximação desenvolveu-se a partir do conhecimento dessa comunidade, do acolhimento favorável e, sobretudo do compromisso com uma proposta de realizar um trabalho educacional mais intenso nessa área, sendo reforçada com a construção do Centro de Convivência na comunidade, onde são desenvolvidos projetos e atendimentos especializados como garantia de inclusão social para os "Quilombolas".

Em que pesem os avanços já obtidos na Educação Municipal de Porteiras, atribui-se o mérito ao modelo de Gestão Democrática que vem permitindo a todos reaprender a exercer o direito de construção de uma sociedade mais justa, mais igualitária, mais humana.

Nesse caminho que em si mesmo é um aprendizado, a atenção se volta para a escola. É ela que vai dar a base para que cada cidadão faça a sua parte, exerça o seu direito e lute por um futuro digno para todos.

Não basta que o poder constituído queira ou decida, porque essas mudanças não se faz apenas com leis, propostas ou planos. É preciso que a Gestão da escola Pública seja feita pela comunidade.

7. GESTÃO DEMOCRÁTICA

7.1 Conselho Municipal de Educação

O Conselho Municipal de Educação do Município de Porteiras - Ceará (CME) foi criado pela Lei Municipal nº 168, 12 de maio de 1997 de acordo com o artigo 162 da Lei Orgânica do Município, com a finalidade de assegurar a participação da comunidade.

O Conselho Municipal de Educação é composto por 09 (nove) membros representantes de diversos segmentos da comunidade.

I - 01 Representante do poder Executivo do Município;

II - 01 Representante do Poder Legislativo Municipal;

III - 01 representante da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto;

IV - 01 representante dos professores das Escolas Públicas e Privadas de Ensino do Município;

V - 01 representante dos Diretores das Escolas Públicas da Educação Básica.



ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE PORTEIRAS

- VI - 01 representante dos Diretores de Escolas Privadas da Educação Básica ;
- VII - 01 representante do dos Servidores Administrativos das Escolas Públicas da Educação Básica;
- VIII - 01 representante de Pais de Alunos;
- IX - Representantes dos Alunos das Escolas Públicas;

O mandato dos membros do Conselho Municipal de Educação (CME) será de 02 (dois) anos, permitindo a recondução. Ao Conselho Municipal de Educação (CME) compete:

- I - Aprovar as Diretrizes e normas para a Gestão da Escola do Município;
- II - Fiscalizar e controlar a aplicação dos recursos destinados a educação;
- III - Aprovar a elaboração dos planos e planejamentos pedagógicos, bem como as introduções de mudanças nos currículos escolares;
- IV - Versar e julgar determinados assuntos, tais como: Plano Municipal de Educação, projetos, programas educacionais e experiências pedagógicas renovadas do executivo e das escolas, medidas e formações para professores e diretores;

7.2 Conselho Municipal de Acompanhamento, Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Conselho do FUNDEB

Criado através da Lei Municipal Nº 314/2007, onde está disposto no artigo da lei Orgânica Municipal. O conselho é constituído por 11 membros titulares, acompanhados de seus respectivos suplentes, conforme representação e indicação a seguir discriminado:

- I - 2 (dois) representante do Poder Executivo Municipal dos quais pelo menos 1 (um) da secretaria Municipal de Educação ou órgão adicional equivalente;
- II - 1 (um) representante dos professores da educação básica pública;
- III - 1 (um) representante dos diretores das escolas básicas públicas;
- IV- 1 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas;
- V - 2 (dois) representantes de pais de alunos da educação



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTEIRAS

básica pública;

VI - 2 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública, sendo 1 (um) indicado pela entidade de estudantes secundarista;

VII - 1 (um) representante do Conselho Municipal de Educação;

VIII - 1 (um) representante do Conselho Tutelar;

O mandato dos membros do conselho será de 02 (dois) anos, permitida uma única recondução para o mandato subsequente. As funções dos membros do conselho não serão remuneradas.

Compete ao Conselho do FUNDEB :

I- acompanhar e controlar a repartição, transferência e aplicação dos recursos do fundo;

II- supervisionar a realização do Censo Educacional Anual e a elaboração da proposta orçamentária anual do Poder executivo Municipal;

III- examinar os registros contábeis e demonstrativos gerenciais mensais e atualizados relativos aos recursos repassados ou retidos à conta do Fundo;

IV- emitir parecer sobre as prestações de conta dos recursos do Fundo, que deverão ser disponibilizadas mensalmente pelo Poder Executivo Municipal

Parágrafo único - O parecer no inciso IV deste artigo integrará a prestação de contas do Poder executivo, devendo ser entregue à Administração Municipal com, no mínimo, 30 dias de antecedência da data final para a apresentação da prestação de conta junto ao Tribunal de Conta dos Municípios.

O Conselho do FUNDEB poderá, sempre que julgar conveniente:

I- apresentar, ao poder Legislativo local e aos órgãos de controle interno e externo, manifestação formal acerca dos registros contábeis e dos demonstrativos gerenciais do Fundo;

II- por decisão da maioria de seus membros, convocar o titular da Secretária de Educação ou órgão equivalente, pra prestar esclarecimento acerca do fluxo de recursos e a execução das despesas do Fundo, devendo a autoridade convocada apresentar-se em prazo não superior a trinta dias.



ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE PORTEIRAS

7.3 Conselho de Alimentação Escolar

No município de Porteiras – Ceará o Conselho de Alimentação Escolar (CAE) foi criado no dia 18 de agosto de 2000, amparado pela Lei Municipal nº. 205 de 18 de agosto de 2000.

O Conselho de Alimentação Escolar – CAE é um órgão deliberativo, fiscalizador e assessoramento. Tendo por finalidade acompanhar a aplicação dos recursos federais Transferidos à conta do PNAE destinados à merenda escolar do município.

Este conselho tem a seguinte composição:

- I – 01 representante do Poder executivo;
- II – 02 representantes dos Professores;
- III - 02 Representantes de pais de alunos indicados pelos Conselhos Escolares, associações de pais e mestres ou entidades similares;
- IV – 01 representante indicado por entidades Civis organizadas;
- V – 01 representante do Poder Legislativo.

8. FINANÇAS PÚBLICAS

8.1 Receita Orçamentária do Município 2009 a 2014

Tabela
RECURSOS APLICADOS EM EDUCAÇÃO
RECEITA ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAS – CEARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Ano	Receita de Impostos	Investimento em Educação (recursos)	Educação Infantil	Ensino Fundamental	Percentual Aplicado (%)
-----	---------------------	-------------------------------------	-------------------	--------------------	-------------------------



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTEIRAS

		próprios)			
2009	7.685.986,67	2.278.895,05	503.863,70	1.775.031,35	29,65
2010	8.056.875,14	2.356.635,98	521.052,21	1.835.583,76	29,25
2011	9.125.485,85	2.523.196,84	557.878,82	1.965.318,02	27,65
2012	11.895.685,33	3.883.941,26	858.739,41	3.025.201,85	32,65
2013	13.685.985,36	4.331.614,37	957.719,94	3.373.894,43	31,65
2014	18.435.792,61	5.134.368,24	1.135.208,82	3.999.159,42	27,85

8.2 Receita Orçamentária do Município - FUNDEB

Tabela

ACOMPANHAMENTO DO FUNDEB
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAS - CEARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
FUNDEB 2011 A 2013

ANO	Retenção	Retorno	Incremento	
	(R\$)	(R\$)	Valor (R\$)	Percentual (%)
2009	2.745.865,32	5.691.802,60	2.945.937,28	51,76
2010	3.025.478,98	6.279.918,15	3.245.439,17	51,82
2011	3.259.865,58	8.538.566,74	5.278.701,16	61,82
2012	3.656.978,65	8.743.214,98	5.086.236,33	58,17
2013	3.978.658,32	9.301.955,13	5.323.296,81	57,23
2014	4.350.452,35	10.143.891,92	5.793.439,57	57,11

8.2 Receita Orçamentária do Município - TRANSPORTE ESCOLAR

Tabela

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAS - CEARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Ano	Investimento do município (R\$)
2010	886.477,00
2011	875.878,00



ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE PORTEIRAS

2012	998.785,69
2013	987.568,00
2014	902.744,02

Conclusão

Quando o Município se lança ao desafio de buscar qualidade para o seu Sistema Educacional, através do enfrentamento de questões e problemas diversos, comprova o compromisso na definição das políticas públicas, contribuindo para que lutam e acreditam em uma vida melhor.

Os parâmetros e os postulados que sustentam este Plano Municipal de Educação, serão continuamente revisados, em face da magnitude da Missão que comporta e dos requisitos que fundamentam todos os Planos de Desenvolvimento: a flexibilidade e a adaptação às novas situações.

A avaliação deve ser, portanto, processual e, realizar-se mediante técnicas e recursos diversos privilegiando a análise qualitativa dos Eixos e ações eleitas, que devem, por sua vez, ser planejadas, executadas e avaliadas por equipe Inter setorial.

Torna-se imperativo, portanto, que seja estimulada a corresponsabilidade, garantindo que o princípio de integralidade se efetive.

Preconiza-se o envolvimento cada vez maior e mais participativo de todos os que acreditam e por isso investem num projeto de educação Cidadã.

A melhor forma de julgar Ações Educacionais é fazendo uso dos canais de interatividade por elas oferecidos. Considera-se, portanto, de fundamental importância a prática de um julgamento processual, dinâmico e participativo, que se efetivará pela aplicação de pesquisas de opinião pública, enquetes, debates com pais e alunos, etc. Estes instrumentos fornecerão dados suficientes para que o Plano Municipal de Educação seja retroalimentado, a fim de possibilitar os avanços qualitativos reclamados por uma Educação Pública e Privada isenta do estigma da má qualidade na Construção do Saber.



ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE PORTEIRAS

Referências Bibliográficas

- BRASIL, Instituto Nacional de Geografia e Estatística. Censo Demográfico 2000,2010.
BRASIL, MEC. Documento Planejando a Próxima Década – Conhecendo 20 as Metas do Plano Nacional de Educação. Brasília2014.
BRASIL, MEC,INEP. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisa. Censo Escolar. – Brasília 2013/2014
BRASIL, MEC. LDB – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Brasília,1996
BRASIL. **Lei nº 9.394/1996** - Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Brasília: DF/DOU 23/12/1996.

Autógrafo de Lei nº 0013, de 05.06.2015

ANEXO II

Planejando a Próxima Década: Conhecendo as 14 Metas do Plano Municipal de Educação 2015 / 2025

Meta 1:

Universalizar, até 2017, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PME.

Estratégias:

1.1) Garantir que, ao final da vigência deste PME, a diferença entre as taxas de frequência à educação infantil das crianças de até 3 (três) anos seja inferior a 10% (dez por cento).

1.2) Realizar, periodicamente, em regime de colaboração, levantamento da demanda por creche para a população de até 3 (três) anos, como forma de planejar a oferta e verificar o atendimento da demanda manifesta;



ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE PORTEIRAS

- 1.3) Estabelecer, no segundo ano de vigência do PME, normas, procedimentos e prazos para definição de mecanismos de consulta pública da demanda das famílias por creches;
- 1.4) Manter e ampliar, em regime de colaboração e respeitadas as normas de acessibilidade, programa nacional de construção e reestruturação de escolas, bem como de aquisição de equipamentos, visando à expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas de educação infantil;
- 1.5) Implantar, até o terceiro ano de vigência deste PME, avaliação da educação infantil, a ser realizada a cada 5 (cinco) anos, com base em parâmetros nacionais de qualidade, a fim de aferir a infraestrutura física, o quadro de pessoal, as condições de gestão, os recursos pedagógicos, a situação de acessibilidade, entre outros indicadores relevantes;
- 1.6) Promover em regime de colaboração com a União a formação inicial e continuada dos (as) profissionais da educação infantil, garantindo, progressivamente, o atendimento por profissionais com formação superior;
- 1.7) Fomentar o atendimento das populações do campo e quilombolas na educação infantil nas respectivas comunidades, por meio do redimensionamento da distribuição territorial da oferta, limitando a nucleação de escolas e o deslocamento de crianças, de forma a atender às especificidades dessas comunidades, garantido consulta prévia e informada;
- 1.8) Priorizar o acesso à educação infantil e fomentar a oferta do atendimento educacional especializado complementar e suplementar aos (às) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, assegurando a educação bilíngue para crianças surdas e a transversalidade da educação especial nessa etapa da educação básica;
- 1.9) Apoiar os programas da união e fortalecer os projetos municipais de orientação e apoio às famílias, por meio da articulação das áreas de educação, saúde e assistência social, com foco no desenvolvimento integral das crianças de até 3 (três) anos de idade;



ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE PORTEIRAS

1.10) Preservar as especificidades da educação infantil na organização das redes escolares, garantindo o atendimento da criança de 0 (zero) a 5 (cinco) anos em estabelecimentos que atendam a parâmetros nacionais de qualidade, e a articulação com a etapa escolar seguinte, visando ao ingresso do (a) aluno (a) de 6 (seis) anos de idade no ensino fundamental;

1.11) Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência das crianças na educação infantil, em especial dos beneficiários de programas de transferência de renda, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância;

1.12) Promover a busca ativa de crianças em idade correspondente à educação infantil, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, preservando o direito de opção da família em relação às crianças de até 3 (três) anos;

1.13) Realizar, a cada ano, levantamento da demanda manifesta por educação infantil em creches e pré-escolas, como forma de planejar e verificar o atendimento;

1.14) Estimular o acesso à educação infantil em tempo integral, para todas as crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos, conforme estabelecido nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil.

Meta 2:

Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 77% (setenta e sete por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME.

Estratégias:

2.1) A Secretaria Municipal de Educação, deverá, até o final do 2o (segundo) ano de vigência deste PME, elaborar e encaminhar ao Conselho Municipal de Educação, precedida de consulta pública Municipal, proposta de direitos e



ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE PORTEIRAS

objetivos de aprendizagem e desenvolvimento para os (as) alunos (as) do ensino fundamental;

2.2) Criar mecanismos para o acompanhamento individualizado dos (as) alunos (as) do ensino fundamental;

2.3) Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar dos beneficiários de programas de transferência de renda, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências na escola, visando ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso escolar dos (as) alunos (as), em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude;

2.4) Promover a busca ativa de crianças e adolescentes fora da escola, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude;

2.5) Promover a relação das escolas com instituições e movimentos culturais, a fim de garantir a oferta regular de atividades culturais para a livre fruição dos (as) alunos (as) dentro e fora dos espaços escolares, assegurando ainda que as escolas se tornem polos de criação e difusão cultural;

2.6) Incentivar a participação dos pais ou responsáveis no acompanhamento das atividades escolares dos filhos por meio do estreitamento das relações entre as escolas e as famílias;

2.7) Estimular a oferta do ensino fundamental, em especial dos anos iniciais, para as populações do campo e quilombolas, nas próprias comunidades;

2.8) Desenvolver formas alternativas de oferta do ensino fundamental, garantida a qualidade, para atender aos filhos e filhas de profissionais que se dedicam a atividades de caráter itinerante;



ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE PORTEIRAS

2.9) Oferecer atividades extracurriculares de incentivo aos (às) estudantes e de estímulo a habilidades, inclusive mediante certames e concursos municipais, estaduais e nacionais;

2.10) Promover atividades de desenvolvimento e estímulo a habilidades esportivas nas escolas, interligadas a um plano de disseminação do desporto educacional e de desenvolvimento esportivo nacional.

Meta 3:

Colaborar com o Estado na universalização do atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos e na elevação, até o final do período de vigência deste PME, a taxa líquida de matrículas no ensino médio.

Estratégias:

3.1) Garantir a fruição de bens e espaços culturais, de forma regular, bem como a ampliação da prática desportiva, integrada ao currículo escolar;

3.2) Apoiar na implantação de programas e manter ações de correção de fluxo do ensino fundamental, por meio do acompanhamento individualizado do (a) aluno (a) com rendimento escolar defasado e pela adoção de práticas como aulas de reforço no turno complementar, estudos de recuperação e progressão parcial, de forma a reposicioná-lo no ciclo escolar de maneira compatível com sua idade;

3.3) Promover a busca ativa da população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos fora da escola, em articulação com os serviços de assistência social, saúde e proteção à adolescência e à juventude;

3.4) Colaborar com o estado na oferta de ensino médio nos turnos diurno e noturno, bem como a distribuição territorial das escolas de ensino médio, de forma a atender a toda a demanda, de acordo com as necessidades específicas dos (as) alunos (as);



ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE PORTEIRAS

3.5) Implementar políticas de prevenção à evasão motivada por preconceito ou quaisquer formas de discriminação, criando rede de proteção contra formas associadas de exclusão;

3.6) Estimular a participação dos adolescentes nos cursos das áreas tecnológicas e científicas.

Meta 4:

Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 14(Quatorze) anos e colaborar com o Estado para a população de 15(quinze) a 17 (dezesete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.

Estratégias:

4.1) Contabilizar, para fins do repasse do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, as matrículas dos (as) estudantes da educação regular da rede pública que recebam atendimento educacional especializado complementar e suplementar, sem prejuízo do cômputo dessas matrículas na educação básica regular, e as matrículas efetivadas, conforme o censo escolar mais atualizado, na educação especial oferecida em instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público e com atuação exclusiva na modalidade.

4.2) Promover, no prazo de vigência deste PME, a universalização do atendimento escolar à demanda manifesta pelas famílias de crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.

4.3) Garantir com o apoio da união atendimento educacional especializado em salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados, nas formas complementar e suplementar, a todos



ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE PORTEIRAS

(as) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, matriculados na rede pública de educação básica.

4.4) Manter e ampliar com apoio da União programas suplementares que promovam a acessibilidade nas instituições públicas, para garantir o acesso e a permanência dos (as) alunos (as) com deficiência por meio da adequação arquitetônica, da oferta de transporte acessível e da disponibilização de material didático próprio e de recursos de tecnologia assistiva, assegurando, ainda, no contexto escolar, em todas as etapas, níveis e modalidades de ensino, a identificação dos(as) alunos (as) com altas habilidades ou superdotação;

4.5) Garantir a oferta de educação bilíngue, em Língua Brasileira de Sinais - LÍBRAS como primeira língua e na modalidade escrita da Língua Portuguesa como segunda língua, aos (às) alunos (as) surdos e com deficiência auditiva de 0 (zero) a 17 (dezessete) anos, em escolas e classes bilíngues e em escolas inclusivas, bem como a adoção do Sistema Braille de leitura para cegos e surdos-cegos;

4.6) Garantir a oferta de educação inclusiva, vedada a exclusão do ensino regular sob alegação de deficiência e promovida a articulação pedagógica entre o ensino regular e o atendimento educacional especializado;

4.7) Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola e ao atendimento educacional especializado, bem como da permanência e do desenvolvimento escolar dos (as) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação beneficiários (as) de programas de transferência de renda, juntamente com o combate às situações de discriminação, preconceito e violência, com vistas ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso educacional, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, à adolescência e à juventude;

4.8) Fomentar pesquisas voltadas para o desenvolvimento de metodologias, materiais didáticos, equipamentos e recursos de tecnologia assistiva, com



ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE PORTEIRAS

vistas à promoção do ensino e da aprendizagem, bem como das condições de acessibilidade dos (as) estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;

4.9) Promover o desenvolvimento de pesquisas interdisciplinares para subsidiar a formulação de políticas públicas intersetoriais que atendam as especificidades educacionais de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação que requeiram medidas de atendimento especializado;

4.10) Promover a articulação intersetorial entre órgãos e políticas públicas de saúde, assistência social e direitos humanos, em parceria com as famílias, com o fim de desenvolver modelos de atendimento voltados à continuidade do atendimento escolar, na educação de jovens e adultos, das pessoas com deficiência e transtornos globais do desenvolvimento com idade superior à faixa etária de escolarização obrigatória;

4.11) Apoiar a ampliação das equipes de profissionais da educação para atender à demanda do processo de escolarização dos (das) estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, garantindo a oferta de professores (as) do atendimento educacional especializado, profissionais de apoio ou auxiliares, tradutores (as) e intérpretes de Línguas, guias-intérpretes para surdos-cegos, professores de Línguas, prioritariamente surdos, e professores bilíngues;

Meta 5:

Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental.

Estratégias:

5.1) Estruturar os processos pedagógicos de alfabetização, nos anos iniciais do ensino fundamental, articulando-os com as estratégias desenvolvidas na pré-escola, com qualificação e valorização dos (as) professores (as) alfabetizadores e com apoio pedagógico específico, a fim de garantir a alfabetização plena de todas as crianças.



ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE PORTEIRAS

5.2) Instituir instrumentos de avaliação municipal periódicos e específicos para aferir a alfabetização das crianças, aplicados a cada ano, bem como estimular os sistemas de ensino e as escolas a criarem os respectivos instrumentos de avaliação e monitoramento, implementando medidas pedagógicas para alfabetizar todos os alunos e alunas até o final do terceiro ano do ensino fundamental;

5.3) Fomentar o desenvolvimento de tecnologias educacionais e de práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a alfabetização e favoreçam a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos (as) alunos (as), consideradas as diversas abordagens metodológicas e sua efetividade;

5.4) Estimular a formação inicial e continuada de professores (as) para a alfabetização de crianças, com o conhecimento de novas tecnologias educacionais e práticas pedagógicas inovadoras, estimulando a articulação entre programas de pós-graduação stricto sensu e ações de formação continuada de professores (as) para a alfabetização;

5.5) Apoiar a alfabetização das pessoas com deficiência, considerando as suas especificidades, inclusive a alfabetização bilíngue de pessoas surdas, sem estabelecimento de terminalidade temporal.

Meta 6:

Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 80% (oitenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos (as) alunos (as) da educação básica.

Estratégias:

6.1) Promover, com o apoio da União, a oferta de educação básica pública em tempo integral, por meio de atividades de acompanhamento pedagógico e multidisciplinares, inclusive culturais e esportivas, de forma que o tempo de permanência dos (as) alunos (as) na escola, ou sob sua responsabilidade, passe a ser igual ou superior a 7 (sete) horas diárias durante todo o ano letivo, com a ampliação progressiva da jornada de professores em uma única escola;



ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE PORTEIRAS

- 6.2) Aderir, ao programa de construção de escolas com padrão arquitetônico e de mobiliário adequado para atendimento em tempo integral, prioritariamente em comunidades pobres ou com crianças em situação de vulnerabilidade social;
- 6.3) Aderir ao programa nacional de ampliação e reestruturação das escolas públicas, por meio da instalação de quadras poliesportivas, laboratórios, inclusive de informática, espaços para atividades culturais, bibliotecas, auditórios, cozinhas, refeitórios, banheiros e outros equipamentos, bem como da produção de material didático e da formação de recursos humanos para a educação em tempo integral;
- 6.4) Fomentar a articulação da escola com os diferentes espaços educativos, culturais e esportivos e com equipamentos públicos, como centros comunitários, bibliotecas, praças, parques, museus, teatros, cinemas e outros;
- 6.5) Atender às escolas do campo e de comunidades quilombolas na oferta de educação em tempo integral, com base em consulta prévia e informada, considerando-se as peculiaridades locais;
- 6.6) Garantir a educação em tempo integral para pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação na faixa etária de 4 (quatro) a 14 (quatorze) anos, assegurando atendimento educacional especializado complementar e suplementar ofertado em salas de recursos multifuncionais da própria escola ou em instituições especializadas;
- 6.7) Adotar medidas para otimizar o tempo de permanência dos alunos na escola, direcionando a expansão da jornada para o efetivo trabalho escolar, combinado com atividades recreativas, esportivas e culturais.

Meta 7:

Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o Ideb: IDEB 2015 2017 2019 2021 Anos



ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE PORTEIRAS

iniciais do ensino fundamental 6,4 6,6 6,8 7,0 Anos finais do ensino fundamental 4,7 5,0 5,2 5,5 .

Estratégias:

7.1) Assegurar que:

a) no quinto ano de vigência deste PME, pelo menos 55% (cinquenta e cinco por cento) dos (as) alunos (as) do ensino fundamental tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 30% (trinta por cento), pelo menos, o nível desejável;

b) no último ano de vigência deste PME, 70% (setenta por cento) os (as) estudantes do ensino fundamental tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 50% (cinquenta por cento), pelo menos, o nível desejável;

7.2) Induzir processo contínuo de auto avaliação das escolas de educação básica, por meio da constituição de instrumentos de avaliação que orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando-se a elaboração de planejamento estratégico, a melhoria contínua da qualidade educacional, a formação continuada dos (as) profissionais da educação e o aprimoramento da gestão democrática;

7.3) Colaborar com a União na execução dos planos de ações articuladas dando cumprimento às metas de qualidade estabelecidas para a educação básica pública e às estratégias de apoio técnico e financeiro voltadas à melhoria da gestão educacional, à formação de professores e professoras e profissionais de serviços e apoio escolares, à ampliação e ao desenvolvimento de recursos pedagógicos e à melhoria e expansão da infraestrutura física da rede escolar;

7.4) Utilizar os resultados das avaliações nacionais pelas escolas da rede municipal de ensino para a melhoria de seus processos e práticas pedagógicas;



ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE PORTEIRAS

- 7.5) Orientar a política da rede municipal de ensino, de forma a buscar atingir as metas do IDEB, diminuindo a diferença entre as escolas com os menores índices e a média nacional, garantindo equidade da aprendizagem e reduzindo pela metade, até o último ano de vigência deste PME, as diferenças entre as médias;
- 7.6) Acompanhar e divulgar bianualmente os resultados pedagógicos dos indicadores do sistema nacional de avaliação da educação básica e do IDEB, relativos às escolas, da rede municipal;
- 7.7) Garantir em colaboração com a União transporte gratuito para todos (as) os (as) estudantes da educação do campo na faixa etária da educação escolar obrigatória, mediante renovação e padronização integral da frota de veículos, de acordo com especificações definidas pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO, e financiamento compartilhado, com participação da União proporcional às necessidades dos entes federados, visando a reduzir a evasão escolar e o tempo médio de deslocamento a partir de cada situação local;
- 7.8) Universalizar, em colaboração com a União, o acesso à rede mundial de computadores em banda larga de alta velocidade e triplicar, até o final da década, a relação computador/aluno (a) nas escolas da rede pública de educação básica, promovendo a utilização pedagógica das tecnologias da informação e da comunicação;
- 7.9) Apoiar tecnicamente a gestão escolar, garantindo a participação da comunidade escolar no planejamento e na aplicação dos recursos, visando à ampliação da transparência e ao efetivo desenvolvimento da gestão democrática;
- 7.10) Ampliar com o apoio da União programas e aprofundar ações de atendimento ao (à) aluno (a), em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde;



ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE PORTEIRAS

7.11) Assegurar com o apoio da União a todas as escolas públicas de educação básica do município o acesso a energia elétrica, abastecimento de água tratada, esgotamento sanitário e manejo dos resíduos sólidos, garantir o acesso dos alunos a espaços para a prática esportiva, a bens culturais e artísticos e a equipamentos e laboratórios de ciências e, em cada edifício escolar, garantir a acessibilidade às pessoas com deficiência;

7.12) Manter, em regime de colaboração, programa nacional de reestruturação e aquisição de equipamentos para escolas públicas;

7.13) Aderir a programas federais que disponibilizem equipamentos e recursos tecnológicos digitais para a utilização pedagógica no ambiente escolar a todas as escolas públicas municipais da educação básica, criando, inclusive, mecanismos para implementação das condições necessárias para a universalização das bibliotecas nas instituições educacionais, com acesso a redes digitais de computadores, inclusive a internet;

7.14) Informatizar integralmente em colaboração com a União a gestão das escolas públicas e da secretaria de educação do Município, bem como aderir ao programa nacional de formação inicial e continuada para o pessoal técnico das secretaria de educação;

7.15) Desenvolver com o apoio da União políticas de combate à violência na escola, inclusive pelo desenvolvimento de ações destinadas à capacitação de educadores para detecção dos sinais de suas causas, como a violência doméstica e sexual, favorecendo a adoção das providências adequadas para promover a construção da cultura de paz e um ambiente escolar dotado de segurança para a comunidade;

7.16) Garantir nos currículos escolares conteúdos sobre a história e as culturas afro-brasileira e indígenas e implementar ações educacionais, assegurando-se a implementação das respectivas diretrizes curriculares nacionais, por meio de ações colaborativas com fóruns de educação para a diversidade étnico-racial, conselhos escolares, equipes pedagógicas e a sociedade civil;



ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE PORTEIRAS

- 7.17) Mobilizar as famílias e setores da sociedade civil, articulando a educação formal com experiências de educação popular e cidadã, com os propósitos de que a educação seja assumida como responsabilidade de todos e de ampliar o controle social sobre o cumprimento das políticas públicas educacionais;
- 7.18) Promover a articulação dos programas da área da educação, de âmbito local, com os de outras áreas, como saúde, trabalho e emprego, assistência social, esporte e cultura, possibilitando a criação de rede de apoio integral às famílias, como condição para a melhoria da qualidade educacional;
- 7.19) Universalizar, mediante articulação entre os órgãos responsáveis pelas áreas da saúde e da educação, o atendimento aos (às) estudantes da rede escolar pública de educação básica por meio de ações de prevenção, promoção e atenção à saúde;
- 7.20) Estabelecer ações efetivas especificamente voltadas para a promoção, prevenção, atenção e atendimento à saúde e à integridade física, mental e emocional dos (das) profissionais da educação, como condição para a melhoria da qualidade educacional;
- 7.21) Promover, com especial ênfase, em consonância com as diretrizes do Plano Nacional do Livro e da Leitura, a formação de leitores e leitoras e a capacitação de professores e professoras, bibliotecários e bibliotecárias e agentes da comunidade para atuar como mediadores e mediadoras da leitura, de acordo com a especificidade das diferentes etapas do desenvolvimento e da aprendizagem;
- 7.22) Estabelecer políticas de estímulo às escolas que melhorarem o desempenho no Ideb, de modo a valorizar o mérito do corpo docente, da direção e da comunidade escolar.

Meta 8:

Elevar em regime de colaboração com a União e o Estado a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no



ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE PORTEIRAS

mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

Estratégias:

8.1) Implementar programas de educação de jovens e adultos para os segmentos populacionais considerados, que estejam fora da escola e com defasagem idade-série, associados a outras estratégias que garantam a continuidade da escolarização, após a alfabetização inicial;

8.2) Promover, em parceria com as áreas de saúde e assistência social, o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola específicos para os segmentos populacionais considerados, identificar motivos de absenteísmo estimulando a ampliação do atendimento desses (as) estudantes na rede pública regular de ensino;

8.3) Promover busca ativa de jovens fora da escola pertencentes aos segmentos populacionais considerados, em parceria com as áreas de assistência social, saúde e proteção à juventude.

Meta 9:

Elevar em colaboração com o estado a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais e reduzir o analfabetismo absoluto e o taxa de analfabetismo funcional.

Estratégias:

9.1) Assegurar a oferta gratuita da educação de jovens e adultos no ensino fundamental aos que não tiveram acesso à educação básica na idade própria;

9.2) Realizar levantamento dos jovens e adultos com ensino fundamental incompletos, para identificar a demanda ativa por vagas na educação de jovens e adultos;



ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE PORTEIRAS

9.3) Implementar ações de alfabetização de jovens e adultos visando a continuidade da escolarização básica;

9.4) Realizar chamadas públicas regulares para educação de jovens e adultos, promovendo-se busca ativa em regime de colaboração com organizações da sociedade civil;

9.5) Considerar, nas políticas públicas de jovens e adultos, as necessidades dos idosos, com vistas à promoção de políticas, ao acesso a tecnologias educacionais e atividades recreativas, culturais e esportivas, à implementação de programas de valorização e compartilhamento dos conhecimentos e experiência dos idosos e à inclusão dos temas do envelhecimento e da velhice nas escolas.

Meta 10:

Colaborar com o Estado na implantação de uma Escola Estadual de Educação Profissional – EEEP, integrando o Ensino Médio à formação profissional de nível técnico.

Estratégias:

10.1) Fomentar a expansão da oferta de educação profissional técnica de nível médio na escola pública estadual de ensino; assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público.

10.2) Estimular a expansão do estágio na educação profissional técnica de nível médio e do ensino médio regular, preservando-se seu caráter pedagógico integrado ao itinerário formativo do aluno, visando à formação de qualificações próprias da atividade profissional, à contextualização curricular e ao desenvolvimento da juventude;



ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE PORTEIRAS

10.3) Expandir a oferta de educação profissional técnica de nível médio para as pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;

10.4) Reduzir as desigualdades étnico-raciais e regionais no acesso e permanência na educação profissional técnica de nível médio, inclusive mediante a adoção de políticas afirmativas, na forma da lei;

Meta 11:

Assegurar, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no prazo de vigência deste PME, que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.

Estratégias:

11.1) Atuar, conjuntamente, com base em plano estratégico que apresente diagnóstico das necessidades de formação de profissionais da educação e da capacidade de atendimento, por parte de instituições públicas e comunitárias de educação superior existentes nos Estados, Distrito Federal e Municípios, e defina obrigações recíprocas entre os partícipes;

11.2) Ampliar programa permanente de iniciação à docência a estudantes matriculados em cursos de licenciatura, a fim de aprimorar a formação de profissionais para atuar no magistério da educação básica;

11.3) Implementar programas específicos para formação de profissionais da educação para as escolas do campo e de comunidades quilombolas e para a educação especial;

11.4) Valorizar as práticas de ensino e os estágios nos cursos de formação de nível médio e superior dos profissionais da educação, visando ao trabalho sistemático de articulação entre a formação acadêmica e as demandas da educação básica;



ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE PORTEIRAS

Meta 12:

Colaborar com o Estado e a União para formar, em nível de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PME, e garantir a todos os profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.

Estratégias:

12.1) Realizar, em regime de colaboração, o planejamento estratégico para dimensionamento da demanda por formação continuada e fomentar a respectiva oferta.

12.2) Fomentar o acesso ao portal eletrônico para subsidiar a atuação dos professores e das professoras da educação básica, disponibilizando gratuitamente materiais didáticos e pedagógicos suplementares, inclusive aqueles com formato acessível;

12.3) Fortalecer a formação dos professores e das professoras das escolas públicas de educação básica, por meio da implementação das ações do Plano Nacional do Livro e Leitura e da instituição de programa nacional de disponibilização de recursos para acesso a bens culturais pelo magistério público.

Meta 13:

Assegurar, no prazo de 2 (dois) anos, a existência de plano de Carreira para os (as) profissionais da educação básica e para o plano de Carreira dos (as) profissionais da educação básica, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal.

Estratégias:

13.1) Estruturar as redes públicas de educação básica de modo que, até o início do terceiro ano de vigência deste PME, 90% (noventa por cento), no mínimo, dos respectivos profissionais do magistério e 50% (cinquenta por



ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE PORTEIRAS

cento), no mínimo, dos respectivos profissionais da educação não docentes sejam ocupantes de cargos de provimento efetivo e estejam em exercício nas redes escolares a que se encontrem vinculados;

13.2) Implantar, nas redes públicas de educação básica, acompanhamento dos profissionais iniciantes, supervisionados por equipe de profissionais experientes, a fim de fundamentar, com base em avaliação documentada, a decisão pela efetivação após o estágio probatório e oferecer, durante esse período, curso de aprofundamento de estudos na área de atuação do (a) professor (a), com destaque para os conteúdos a serem ensinados e as metodologias de ensino de cada disciplina;

13.3) Apoiar a iniciativa da União, por meio do Ministério da Educação, a cada 2 (dois) anos a partir do segundo ano de vigência deste PME, prova nacional para subsidiar os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, mediante adesão, na realização de concursos públicos de admissão de profissionais do magistério da educação básica pública;

13.4) Prever, nos planos de Carreira dos profissionais da educação do Município, licenças remuneradas e incentivos para qualificação profissional, inclusive em nível de pós-graduação stricto sensu;

13.5) Considerar as especificidades socioculturais das escolas do campo e das comunidades quilombolas no provimento de cargos efetivos para essas escolas;

13.6) Estimular a existência de comissões permanentes de profissionais da educação, para subsidiar os órgãos competentes na elaboração, reestruturação e implementação dos planos de Carreira.

Meta 14:

Assegurar condições, até o final da vigência deste plano, para a efetivação da gestão democrática da educação, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.

Estratégias:

14.1) Apoiar a União aderindo aos programas de apoio e formação aos (às) conselheiros (as) dos conselhos de acompanhamento e controle social do



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTEIRAS

FUNDEB, dos conselhos de alimentação escolar e aos representantes educacionais em demais conselhos de acompanhamento de políticas públicas.

14.2) Promover Fóruns Permanentes de Educação, com o intuito de coordenar a conferência municipal, bem como efetuar o acompanhamento da execução deste PME.

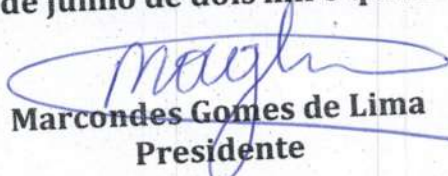
14.3) Estimular, em todas as redes de educação básica, a constituição e o fortalecimento de grêmios estudantis e associações de pais, assegurando-lhes, inclusive, espaços adequados e condições de funcionamento nas escolas e fomentando a sua articulação orgânica com os conselhos escolares, por meio das respectivas representações;

14.4) Estimular a constituição e o fortalecimento de conselhos escolares e conselhos municipais de educação, como instrumentos de participação e fiscalização na gestão escolar e educacional, inclusive por meio de programas de formação de conselheiros, assegurando-se condições de funcionamento autônomo;

14.5) Estimular a participação e a consulta de profissionais da educação, alunos (as) e seus familiares na formulação dos projetos político-pedagógicos, currículos escolares, planos de gestão escolar e regimentos escolares, assegurando a participação dos pais na avaliação de docentes e gestores escolares;

14.6) Fortalecer processos de autonomia pedagógica, administrativa e de gestão financeira nos estabelecimentos de ensino.

Sala das sessões da câmara municipal de Porteiras, Estado do Ceará, aos cinco (05) dias do mês de junho de dois mil e quinze (2015)


Marcondes Gomes de Lima
Presidente